



# CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580-539 Vila do Porto  
Ilha de Santa Maria – Açores

Exm<sup>o</sup>(a) Senhor(a)  
Dra. Sandra Micaela Costa Dias  
Presidente da Comissão Especializada  
Permanente de Assuntos Sociais da ALRA

Sua referência  
S/N

Sua comunicação  
21-05-2024

Nossa referência  
S/06/2024

DATA  
10-06-2024

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 9/XIII (BE) – “PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR TÉCNICO PROFISSIONAL DOS AÇORES”**

Na sequência do solicitado no vosso ofício de referência, informo foi analisado por este Conselho de Ilha o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 9/XIII (BE) – “PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR TÉCNICO PROFISSIONAL DOS AÇORES”. O projeto mereceu alguns contributos que constam do parecer que envio em anexo a V. Ex<sup>a</sup>., o qual posto a votação, mereceu o parecer favorável, por maioria, deste Conselho de Ilha.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Ilha de Santa Maria

Maria Dulce de Oliveira Resendes



## CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

### Parecer

**EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 9/XIII (BE)**  
**– “PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR**  
**TÉCNICO PROFISSIONAL DOS AÇORES”**

A pedido do Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, formulado através do ofício de 21 de Maio de 2024, foi analisada o projeto de Decreto Legislativo Regional nº. 9/XIII(BE) – “Programa de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior e Ensino Superior Técnico Profissional dos Açores”.

Informa-se que sob ponto de vista global, a proposta merece o acolhimento deste Conselho, pelo alcance e finalidade do programa, que visa incentivar o aumento de licenciados na Região Autónoma dos Açores.

Contudo, considera-se pertinente, sejam previstas na proposta de diploma, as seguintes condições:

- No final dos estudos, os beneficiários terão de prestar serviço nos Açores, se assim a região necessitar, por um período mínimo de 3 anos;
- Nos critérios a observar, ou regulamentação que vier a ser criada, deve este tipo de apoio ser dado a qualquer estudante, independentemente do rendimento do agregado familiar, uma vez que será o jovem a assumir o compromisso de trabalhar nos Açores, se assim for entendido por qualquer departamento do Governo dos Açores.
- Haja incentivos para que estes jovens licenciados, tenham interesse em exercer a sua atividade profissional, em empresas do tecido empresarial da Região Autónoma dos Açores, em detrimento do que tem estado a acontecer, com a absorção quase na totalidade, pelos organismos públicos do Governo Regional e das autarquias.

Assim, em nosso entender, a proposta apresentada merece por maioria do Conselho de Ilha, o parecer favorável.

Vila do Porto, 9 de junho de 2024

#### **A MESA DO CONSELHO DE ILHA**

Maria Dulce de Oliveira Resendes, Presidente

João Manuel Andrade Fontes, Vice-Presidente

José Arsénio Sousa Chaves, 1º. Secretário

António Isidro Braga Sousa, 2º. Secretário